

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – PRESIDENTE VARGAS.
CNPJ/MF nº 11.281.322/0001-72 (“Fundo”)**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de Agosto de 2016, às 16h00min., na sede social da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), em prosseguimento à assembleia geral de cotistas do Fundo iniciada em 29 de Julho de 2016 e suspensão (“AGC Suspensa”) para reinício até a presente data.

PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 28,30% das cotas emitidas, conforme as assinaturas constantes do livro de presença de cotistas, representantes da Administradora e da Latour Capital do Brasil Ltda., na qualidade de Gestora do Portfólio de Ativos Imobiliários do Fundo (“Gestora”).

MESA: (Presidente) Sandro Rodrigo De Mico Charkani.
(Secretário) Kelly Lucena Navarro.

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de Carta com Aviso de Recebimento (“AR”) em 19 de Agosto de 2016, em conformidade com o disposto no artigo 35 do regulamento do Fundo, em continuidade à AGC Suspensa com a manutenção dos mesmos itens da ordem do dia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a realização, pelo Fundo, de benfeitoria na estrutura de geração e fornecimento de energia elétrica, de forma a propiciar eficiência energética preferencialmente para a Torre Boa Vista;
- (ii) a adequação do Regulamento do Fundo à Instrução CVM 571, de 25 de novembro de 2015, envolvendo as seguintes matérias: emissão de novas cotas, assembleias gerais de cotistas (deliberação e convocação), representantes de cotistas, conflito de interesse, encargos do fundo, divulgação de informações e liquidação do fundo, conforme documento disponibilizado pela Administradora, nos termos abaixo indicados; e
- (iii) a alteração do artigo 35 do Regulamento do Fundo para prever a possibilidade de convocação da Assembleia Geral de Cotistas mediante publicação de edital em periódico definido e informado pela Administradora.

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA: Antes do início da deliberação, o Presidente concedeu a palavra à Administradora a qual esclareceu que, nos termos do material suporte disponibilizado para a presente assembleia, na hipótese de aprovação do item “i” da ordem do dia, as despesas serão suportadas pelo Fundo em sua totalidade, não havendo qualquer compromisso e/ou garantia por parte da Administradora, Gestora e/ou do locatário com relação a prorrogação do contrato de locação ou dispositivo adicional que vincule a realização da referida despesa com o contrato de locação, considerando que o resultado obtido com a execução do projeto também será em proveito do imóvel. Embora não exista qualquer indicação ou manifestação de que os locatários desejam rescindir o contrato, eventual rescisão antecipada poderá ocorrer, nos termos do contrato de locação e resultar, inclusive, na necessidade de emissão de novas cotas pelo Fundo para honrar os compromissos assumidos com a empresa a ser contratada, em caso de aprovação da matéria pela Assembleia Geral de Cotistas. Desta forma, ratificou que os custos do projeto aprovado serão deduzidos das receitas do Fundo como despesas.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – PRESIDENTE VARGAS.
CNPJ/MF nº 11.281.322/0001-72 (“Fundo”)**

DELIBERAÇÃO: Os cotistas deliberam por:

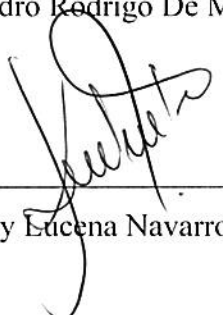
- (i) unanimidade dos cotistas presentes, aprovar o item “i” da ordem do dia, para a realização, pelo Fundo, de benfeitoria na estrutura de geração e fornecimento de energia elétrica, de forma a propiciar eficiência energética preferencialmente para a Torre Boa Vista, observado o esclarecimento prestado pela Administradora;
- (ii) reprovam a matéria do item “ii” da ordem do dia por ausência do quórum mínimo necessário a adequação do Regulamento do Fundo à Instrução CVM 571, de 25 de novembro de 2015, envolvendo as seguintes matérias: emissão de novas cotas, assembleias gerais de cotistas (deliberação e convocação), representantes de cotistas, conflito de interesse, encargos do fundo, divulgação de informações e liquidação do fundo, conforme documento disponibilizado pela Administradora, nos termos abaixo indicados; e
- (iii) reprovam a matéria do item “iii” da ordem do dia por ausência do quórum mínimo necessário a alteração do artigo 35 do Regulamento do Fundo para prever a possibilidade de convocação da Assembleia Geral de Cotistas mediante publicação de edital em periódico definido e informado pela Administradora.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e após os esclarecimentos realizados pelo Administrador do Fundo, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____


Sandro Rodrigo De Mico Charkani

Secretário: _____


Kelly Lucena Navarro

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – PRESIDENTE VARGAS.
CNPJ/MF nº 11.281.322/0001-72 (“Fundo”)**

Administradora: _____

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestora: _____

Latour Capital do Brasil Ltda.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]